



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4166

Ji-Paraná (RO), 29 dezembro de 2023

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO CMJP.....	PÁG. 08
ATA DE REUNIÃO IPREJI.....	PÁG. 08
DECIÃO DO PREFEITO.....	PÁG. 10
TERMOS DE POSSE CMJP.....	PÁG. 11

DECRETOS

DECRETO N. 3733, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Renova a cessão da servidora municipal Núbia Mendes da Silva, ao Município de Ariquemes-Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício n° 65/SEMGOV/GABPRE/2023, e

Considerando a manifestação do Secretário Municipal de Saúde através do [Despacho 28 de 26/12/2023 \(ID 550947\)](#).

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora Núbia Mendes da Silva, Técnica em Enfermagem, matrícula n° 13825, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Ariquemes-Rondônia, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ariquemes-Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3734, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Renova a cessão da servidora municipal Maria Adjulce Salviano de Moura, ao Município de Ariquemes-Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício n° 67/SEMGOV/GABPRE/2023, e

Considerando a manifestação do Secretário Municipal de Saúde através do [Despacho 31 de 27/12/2023 \(ID 554798\)](#).

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora Maria Adjulce Salviano de Moura, Enfermeira, matrícula n° 14204, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Ariquemes-Rondônia, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ariquemes-Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3735, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Renova a cessão da servidora municipal Kamila Kelly de Souza Carmo, ao Município de Ariquemes-Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício n° 63/SEMGOV/GABPRE/2023, e

Considerando a manifestação do Secretário Municipal de Saúde através do [Despacho 32 de 27/12/2023 \(ID 554846\)](#).

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora Kamila Kelly de Souza Carmo, Enfermeira, matrícula n°

14179, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Ariquemes-Rondônia, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ariquemes-Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3736, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Renova a cessão da servidora municipal Jozane Silva Lima, ao Município de Ariquemes-Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício n° 99/SEMGOV/GABPRE/2023, e

Considerando a manifestação do Secretário Municipal de Saúde através do [Despacho 29 de 26/12/2023 \(ID 550969\)](#).

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora Jozane Silva Lima, Enfermeira, matrícula n° 14579, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Ariquemes-Rondônia, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ariquemes-Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3737, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Renova a cessão do servidor municipal Antônio de Paula Freitas Junior ao Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de Rondônia SINFAR-RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n° 055/23- SINFAR-RO,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cessão do servidor Antônio de Paula Freitas Junior, Farmacêutico Bioquímico, matrícula n° 12221, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de Rondônia SINFAR-RO, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ji-Paraná, nos termos do §3º do artigo 136 da Lei Municipal n. 1405/2005.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3738, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Renova a cessão do servidor municipal Francisco Carlos Fernandes Oliveira, ao Município de Ouro Preto do Oeste-Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício n° 465/GP/23, e

Considerando a manifestação do Secretário Municipal de Saúde através do [Despacho 30 de 26/12/2023 \(ID 550985\)](#).

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cessão do servidor Francisco Carlos Fernandes Oliveira, Jardineiro, matrícula n° 7965, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Ouro Preto do Oeste-Rondônia,

até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ouro Preto do Oeste-Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3739, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Renova a cessão da servidora municipal Rosineide Vieira Gois, ao Governo do Estado de Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício nº 6916/2023/GOV-RED, e

Considerando a manifestação do Secretário Municipal de Saúde através do [Despacho 33 de 27/12/2023 \(ID 554896\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Rosineide Vieira Gois**, Farmacêutica- Bioquímica, matrícula nº 13691, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Governo do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3740, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Renova cessão da servidora municipal Nislayne Alda de Oliveira Constâncio, ao Município de Candeias do Jamari - Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 511/GABINETE/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Nislayne Alda de Oliveira Constâncio**, Enfermeira, matrícula nº 14202, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Candeias do Jamari-Rondônia, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Candeias do Jamari-Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3758, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia Juscelia Costa Dallapicola, para ocupar o cargo em comissão de Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Juscelia Costa Dallapicola**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3759, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia Gilson Lopes Soares, para ocupar a função gratificada de **Diretor da Proteção Social Especial**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Gilson Lopes Soares**, para ocupar a função gratificada de **Diretor da Proteção Social Especial**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná. **Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3750, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0121/SEMFAZ/GGECO/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1108	08.122.0001.2051.0000	- Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família		2.000,00
	3.3.90.93.00	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	018-001	- Recursos próprios do Município		
	F.R.:	0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		
	F.STN.:	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 557136 e CRC: C70396AA



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Ivo da Silva (Interino)
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberon Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ibson Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Adam Alcantara
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Marcos Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Educação

Marcos Pereira dos Santos
Secretária Municipal de Meio Ambiente (Interino)

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Adriel Fonseca
Fundação Cultural

Ewerton Aurélio de Souza Guedes
Secretário de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Fernando Fernandes
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-2.000,00
1096	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda - Interina

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3751, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0121/SEMFAZ/GGECO/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.879,98** (doze mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
156	28.846.0001.2017.0000 - Contribuição p/ Formação do PASEP 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	12.740,66
02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
887	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	139,32

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 557136 e CRC: C70396AA



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	N.º 3750, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023	28/12/2023
ID:	557136	Processo
CRC:	C70396AA	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	
Criação:	28/12/2023 20:06:49	Finalização: 28/12/2023 20:11:05
MD5:	D0D60C4BE6E82EBAEA348A33876BEEB0	
SHA256:	1636DC3C62F0DD14BB1A087608CB5CB4A32554A6616A7F7C3133592344C986E7	

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	28/12/2023 20:08:42
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	28/12/2023 20:08:55

ASSUNTOS

DECRETO	28/12/2023 20:08:33
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	28/12/2023 20:47:58
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	ELIANE SANTOS SILVA	Secretária Municipal de Fazenda Interina	28/12/2023 20:56:54
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 557136 e o CRC C70396AA.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 557137 e CRC: E5407120

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	-12.740,66
138	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	-139,32
900	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda - Interina

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 557137 e CRC: E5407120

**Município de Ji-Paraná**04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	N.º 3751, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023	28/12/2023
ID:	557137	Processo
CRC:	E5407120	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	
Criação:	28/12/2023 20:11:12	Finalização: 28/12/2023 20:15:00
MD5:	02886FCC469BC954828BDEFEC6A3F37	
SHA256:	46AA3EBE840DF9056A2349BBCA3D2B0B7B2B7FF2AEB95FAA11351751C25E0B6	

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	28/12/2023 20:13:21
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	28/12/2023 20:13:33

ASSUNTOS

DECRETO	28/12/2023 20:13:13
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	28/12/2023 20:47:59
	ELIANE SANTOS SILVA	Secretária Municipal de Fazenda Interina	28/12/2023 20:58:38

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 557137 e o CRC E5407120.**Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Eliane Santos da Silva
Secretária Municipal de Fazenda - Interina

(assinado eletronicamente)

Isau Fonseca
Prefeito**Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 3752, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023****Autoriza o estorno parcial da abertura de Crédito Adicional Suplementar, efetivado pelo Decreto nº 2484, de 18 de setembro de 2023, no corrente Exercício Financeiro.****O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,**Considerando** que foi promovida abertura de crédito durante o corrente exercício financeiro, referente a Atividade do Criança Feliz PSB, recurso federal, com valor a maior;**Considerando** o teor do Memorando n.º 066/2023 (ID 542272).**DECRETA:****Art. 1º** Fica autorizada a Gerência-Geral de Execução e Controle Orçamentário a proceder o estorno parcial do lançamento descrito no Decreto nº 2484/2023, relativo a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no montante de **R\$ 14.500,00** (quatorze mil e quinhentos reais) que integrou a seguinte dotação orçamentária:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1200	08.244.0008.2021.0000 - Criança Feliz - PSB 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-108 - Prog. Federal Criança Feliz F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	-13.000,00
1206	08.244.0008.2021.0000 - Criança Feliz - PSB 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 018-108 - Prog. Federal Criança Feliz F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	-1.500,00

Art. 2º O crédito parcialmente estornado na forma do artigo 1º se justifica em razão da não concretização do valor previamente estimado com base no que estava sendo repassado mês a mês.**Município de Ji-Paraná**04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	N.º 3752, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023	28/12/2023
ID:	557138	Processo
CRC:	464F9D6F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	
Criação:	28/12/2023 20:15:02	Finalização: 28/12/2023 20:18:09
MD5:	62B3C9350EA2F4D40522210DC33C4F3C	
SHA256:	457394A557249390A9CE35FD00711F4290A3DBA4F81DABDA8B5A41F18877CC45	

Súmula/Objeto:

Autoriza o estorno parcial da abertura de Crédito Adicional Suplementar, efetivado pelo Decreto nº 2484, de 18 de setembro de 2023, no corrente Exercício Financeiro.**INTERESSADOS**

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	28/12/2023 20:16:43
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	28/12/2023 20:16:52

ASSUNTOS

DECRETO	28/12/2023 20:16:36
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	28/12/2023 20:48:00
	ELIANE SANTOS SILVA	Secretária Municipal de Fazenda Interina	28/12/2023 20:59:16

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 557138 e o CRC 464F9D6F.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3753, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre retificação do Anexo III do Decreto n. 1390, de 26 de junho de 2023

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando erro material no anexo do decreto,

DECRETA:

Art. 1º Fica revisado o anexo III do Decreto n. 1390, de 26 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná, n. 4043, de 27 de junho de 2023, passando a vigorar da seguinte forma:

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.115 - Vigilância em Saúde - Sanitária
ANEXO III AO DECRETO: N.º 1390, DE 26 DE JUNHO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022

Superavit do Exercício de			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 87.038,43
2 - Restos a Pagar			R\$ 2.980,10
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 87.038,43 -	R\$ 2.980,10	R\$ 84.058,33
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 84.058,33
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 82.945,75
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 1.112,58

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 557139 e CRC: 2FE2588F



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de novembro 2023

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
Isaú Fonseca
Prefeito



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	N.º 3753 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023	28/12/2023
ID:	557139	Processo
CRC:	2FE2588F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	
Criação:	28/12/2023 20:18:20	Finalização: 28/12/2023 20:22:53
MD5:	AE44450EAB9D46857EDE28EABE97494F	
SHA256:	317EFAA62B3D05FFA6C694C0DB95AE0C46984AF6DBB401302C4BB59C8AEB2F09	

Súmula/Objeto:
Dispõe sobre retificação do Anexo III do Decreto n. 1390, de 26 de junho de 2023.

INTERESSADOS

Interessado	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	28/12/2023 20:21:19
SEMPAZ	Ji-Paraná	RO	28/12/2023 20:21:29

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	28/12/2023 20:21:13

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Assinante	Data
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA Prefeito do Município de Ji-Paraná	28/12/2023 20:48:01

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 557139 e o CRC 2FE2588F.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3754, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 2203, de 28 de agosto de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando erro material no anexo único do decreto,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Anexo Único do Decreto n. 2203, de 28 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná, n. 4087, de 29 de agosto de 2023.

Onde se Lê

Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.0.1.01.0 REND.AP.LICA.FINANC. - PROG. CRIANÇA FELIZ - FEDERAL	3.772,41	2.200,57	1.571,84
1716.50.0.1.05.0 TRANSFERÊNCIAS DO FNAS - CRIANÇA FELIZ	209.028,00	104.514,00	104.514,00
	212.800,41	106.714,57	106.085,84

Leia-se

Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.0.1.01.0 REND.AP.LICA.FINANC. - PROG. CRIANÇA FELIZ - FEDERAL	3.772,41	3.891,19	118,78
1716.50.0.1.05.0 TRANSFERÊNCIAS DO FNAS - CRIANÇA FELIZ	112.600,00	183.510,00	70.910,00
	116.372,41	187.401,19	71.028,78

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
Isaú Fonseca
Prefeito



ID: 557140 e CRC: D4BA5D49



ID: 557139 e CRC: 2FE2588F



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	N.º 3754 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023	28/12/2023
ID:	557140	Processo
CRC:	D4BA5D49	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	
Criação:	28/12/2023 20:23:02	Finalização: 28/12/2023 20:25:13
MD5:	45C7E02605CED938B5E14DAD4A547F60	
SHA256:	7C2DE063FA360009A0325F01E7573F6AE170A0BAA27D238538553FAEDAD710EE	

Súmula/Objeto:
Dispõe sobre retificação do Decreto n. 2203, de 28 de agosto de 2023.

INTERESSADOS

Interessado	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	28/12/2023 20:23:52
SEMPAZ	Ji-Paraná	RO	28/12/2023 20:24:06

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	28/12/2023 20:23:45

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Data
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	28/12/2023 20:48:02

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 557140 e o CRC D4BA5D49.

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	N.º 3755 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023	28/12/2023
ID:	557141	Processo
CRC:	AE9FA37E	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	
Criação:	28/12/2023 20:25:15	Finalização: 28/12/2023 20:27:51
MD5:	F5217195B737EECEEF7373A68DF1B7A	
SHA256:	DFD983EA23CC9CB4C0BB6E71B1EFF5C315CB23144580E119EB9965AE3D0D95	

Súmula/Objeto:
Dispõe sobre retificação do Decreto n. 2484, de 18 de setembro de 2023.

INTERESSADOS

Interessado	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	28/12/2023 20:26:20
SEMPAZ	Ji-Paraná	RO	28/12/2023 20:26:30

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	28/12/2023 20:26:14

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Data
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	28/12/2023 20:48:06

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 557141 e o CRC AE9FA37E.Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3755, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre retificação do Decreto n.
2484, de 18 de setembro de 2023O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que
lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando erro material no anexo único do decreto,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Anexo Único do Decreto n. 2484, de 18 de setembro de 2023,
publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná, n. 4100, de 19 de setembro de
2023.

Onde se Lê			
Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.0.1.01.0 REND.APLIC.FINANC. - PROG. CRIANÇA FELIZ - FEDERAL	3.772,41	2.200,57	1.571,84
1716.50.0.1.05.0 TRANSFERÊNCIAS DO FNAS - CRIANÇA FELIZ	209.028,00	104.514,00	104.514,00
	212.800,41	106.714,57	106.085,84

Leia-se			
Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.0.1.01.0 REND.APLIC.FINANC. - PROG. CRIANÇA FELIZ - FEDERAL	3.772,41	3.891,19	118,78
1716.50.0.1.05.0 TRANSFERÊNCIAS DO FNAS - CRIANÇA FELIZ	112.600,00	183.510,00	70.910,00
	116.372,41	187.401,19	71.028,78

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de
18 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
Isaú Fonseca
PrefeitoEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3756, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre retificação do Decreto n.
3323, de 20 de novembro de 2023O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que
lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando erro material no anexo único do decreto,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Anexo Único do Decreto n. 3323, de 20 de novembro de 2023,
publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná, n. 4140, de 21 de novembro de
2023.

Onde se Lê
1713.50.2.1.03.0 EMENDAS PARLAMENTAR INDIVIDUAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Leia-se
1724.99.0.1.02.0 CONVÊNIO Nº CNV/292/SEJUC/CEL/PGE/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de
20 de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
Isaú Fonseca
Prefeito



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	N.º 3756 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023	28/12/2023
ID:	557142	Processo
CRC:	553A43D6	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	
Criação:	28/12/2023 20:27:54	Finalização: 28/12/2023 20:30:29
MD5:	5A602B65AED59AEC1897A4E15D8FBF20	
SHA256:	0B316215A6AB1D9CF70D661E12E3790A92963F637CB7C115729A0CE36E79DEB0	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre retificação do Decreto n. 3323, de 20 de novembro de 2023.	
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 28/12/2023 20:28:58
SEMPAZ	Ji-Paraná	RO 28/12/2023 20:29:07
ASSUNTOS		
DECRETO		28/12/2023 20:28:49
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná 28/12/2023 20:48:07

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 557142 e o CRC 553A43D6.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	N.º 3757 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023	28/12/2023
ID:	557143	Processo
CRC:	A69E8168	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	
Criação:	28/12/2023 20:30:39	Finalização: 28/12/2023 20:33:10
MD5:	5E1038729508A0C237AED15E92D32928	
SHA256:	64EE4F387E15AB3E273A29730C989F5C6B3C547B1EB60F64E810805614D46242	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre retificação do Decreto n. 3397, de 30 de novembro de 2023.	
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 28/12/2023 20:31:39
SEMPAZ	Ji-Paraná	RO 28/12/2023 20:31:50
ASSUNTOS		
DECRETO		28/12/2023 20:31:31
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná 28/12/2023 20:48:09



ID: 557143 e CRC: A69E8168

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3757, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 3397, de 30 de novembro de 2023

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando erro material do sistema na impressão do decreto,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 3397, de 30 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná, n. 4147, de 1º de dezembro de 2023.

Onde se Lê	Leia-se
Crédito Adicional Suplementar no Corrente Exercício Financeiro	Transposição de recursos do orçamento vigente e dá outras providências
Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964	Considerando as reformulações administrativas, conforme constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei municipal nº 3545 de 17/06/2022, e
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.796,08 (treze mil, setecentos e noventa e seis reais e oito centavos) distribuído as seguintes dotações:	Art. 1º Fica transporto o montante de R\$ 13.796,08 (treze mil, setecentos e noventa e seis reais e oito centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.
02 07 06 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
613 10.305.0004.2121.0000 - Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%	
F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Remanejamento	Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 557143 e CRC: A69E8168



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	N.º 3757 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023	28/12/2023
ID:	557143	Processo
CRC:	A69E8168	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	
Criação:	28/12/2023 20:30:39	Finalização: 28/12/2023 20:33:10
MD5:	5E1038729508A0C237AED15E92D32928	
SHA256:	64EE4F387E15AB3E273A29730C989F5C6B3C547B1EB60F64E810805614D46242	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre retificação do Decreto n. 3397, de 30 de novembro de 2023.	
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 28/12/2023 20:31:39
SEMPAZ	Ji-Paraná	RO 28/12/2023 20:31:50
ASSUNTOS		
DECRETO		28/12/2023 20:31:31
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná 28/12/2023 20:48:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 557143 e o CRC A69E8168.

EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO CMJP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggere Góes da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, que todo procedimento consubstanciado no Termo de Dispensa de Licitação nº 39/SUPECOL/2023 (ID 68953), realizado pela agente de contratação e equipe de apoio, oriunda do Processo Licitatório nº 571/CMJP/2023, do Parecer da Procuradoria (ID69333) e do Controle Interno (ID69441), por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação procedida ADJUDICO objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES E INSTALAÇÃO DE SETAS DE SINALIZAÇÃO, ao proponente: **PORTEL & GUIMARAES LTDA** inscrito no CNPJ nº **21.745.097/0001-31**, com o valor de R\$ 1.402,00 (um mil quatrocentos e dois reais), tudo conforme descritos nos autos art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Palácio Abel Neves, 29 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Welinton Poggere Góes da Fonseca
 Presidente- CMJP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggere Góes da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, que todo procedimento consubstanciado no Termo de Dispensa de Licitação nº 39/SUPECOL/2023 (ID 69283) Errata (ID69296), realizado pela agente de contratação e equipe de apoio, oriunda do Processo Licitatório nº 167/CMJP/2022, do Parecer da Procuradoria (ID69349) e do Controle Interno (ID69469), por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação procedida ADJUDICO objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERV. FINANCEIRO FOLHA DE PAGAMENTO E OUTROS, em favor da Instituição Financeira sob a forma de empresa pública: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº **00.360.305/0001-04**, com o valor total do contrato de R\$ 1.135,80 (um mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos), tudo conforme descritos nos autos art. 24, inciso V da Lei Federal 8.666/93.

Palácio Abel Neves, 29 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Welinton Poggere Góes da Fonseca
 Presidente- CMJP

ATA DE REUNIÃO IPREJI

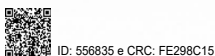


Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO EM DEZEMBRO DE 2023.

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte de dezembro de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Avenida Ji-Paraná, n. 615, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se a 12ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência - CDMP, do Município de Ji-Paraná de 2023. Estavam presentes os Senhores, Agostinho Castello Branco Filho (Conselheiro-Presidente), Ronaldo Batista Alexandre (Conselheiro), e Francilane Magalhães Santos (Conselheira), Noemi Brisola Ocampos (Conselheira), Sidnei Silva dos Anjos (Conselheiro) e Humberto Jackson de Souza (Conselheiro). Havendo número legal, foi declarada aberta a Sessão pelo Presidente, que deu início aos trabalhos fazendo somente a leitura da Ata da 11ª Reunião Ordinária do CDMP, que já fora aprovada pelos Senhores Conselheiros e a pauta da 12ª Reunião Ordinária do CDMP. 1) Conforme Decreto Nº 3628 de 17 de dezembro de 2023 o qual nomeou Agostinho Castello Branco Filho, para ocupar o cargo em comissão de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI. Este também, se torna Presidente do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência - CDMP. Continuando, a Diretoria Executiva do IPREJI apresentou aos Senhores Conselheiros o resultado da Carteira de Investimento do IPREJI, referente ao mês de novembro de 2023 para ciência destes. Os Senhores Conselheiros analisaram a referida Carteira de Investimento, observando o enquadramento e a aderência ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2023, bem como, aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 do Conselho Monetário Nacional - CMN e aprovaram o resultado da Carteira de Investimento; 2) Prosseguindo, o Senhor Presidente apresentou aos Senhores Conselheiros a Prestação de Contas Mensal do IPREJI, referente ao mês de novembro de 2023, informando que a referida Prestação de Contas Mensal foi **enviada a Câmara Municipal tempestivamente no dia 14/12/2023 em arquivo em PDF**, salvo em CD de acordo com o Decreto Municipal nº 12731/GAB/PM/JP/2020 e será transmitida também via sistema SIGAP - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO de forma tempestiva; 3) Continuando, o Senhor Presidente comunicou aos Senhores Conselheiros que no dia 07 (sete) de dezembro de 2023 o IPREJI recebeu o valor de R\$ 450.595,99 (quatrocentos e cinquenta mil e

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-261
 Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25
 Site: www.jipaprev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@jipaprev.ro.gov.br



ID: 556835 e CRC: FE298C15



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos) relativo a Compensação Previdenciária para o IPREJI, perfazendo-se então agora o montante de R\$ 3.404.627,42 (três milhões, quatrocentos e quatro mil e seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos) depositado em contas oficiais distintas do RPPS, conforme o extrato/comprovante relativo a este pagamento, em anexo; 4) Prosseguindo, o Senhor Presidente informou que com relação ao Processo nº 4-1308/2022 relativo à aquisição do imóvel para o desempenho de atividades administrativas do IPREJI, informou também que, pelo fato de ser Autarquia Municipal, possui imunidade tributária, conforme dispõe a Constituição Federal no art. 150, inciso VI, § 2º que é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços, vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes; 6) Prosseguindo, o Senhor Presidente colocou em discussão a Política de Investimento do IPREJI, para o exercício de 2024 elaborada pelo Comitê de Investimento do IPREJI, que tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos, e os controles internos relativos à gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários municipais, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida, mais também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, a qual foi aprovada por unanimidade pelos Senhores Conselheiros; 7) Prosseguindo, o Senhor Presidente comunicou aos Senhores Conselheiros o envio tempestivo da competência de novembro, dezembro e décimo terceiro de 2023 do E-social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias) projeto este do Governo Federal que visa unificar o envio de todas as informações Cadastrais e Financeiras dos Trabalhadores; 8) Prosseguindo, o Senhor Presidente informou o envio do EFD-REINF (Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais e Analíticas), a Declaração de Contribuições Tributárias para o Governo Federal, competência de novembro, dezembro e décimo terceiro de 2023 que este IPREJI realizou a transmissão dentro do prazo estipulado com sucesso; 09) Continuando, o Senhor Presidente comunicou o envio tempestivo da competência de novembro, dezembro e décimo terceiro de 2023 do DCTF WEB - (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais referente a declaração dos Tributos Federais como Imposto de Renda- IR e Contribuição Previdenciária do Regime Geral de Previdência Social - RGPS). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às treze horas, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação ou ofício a data da próxima reunião. Eu, Maisa Nayanne Souza Setúbal Araújo, Secretária do IPREJI e do CDMP, secretariei e lavrei a presente ata, após lida pelo Senhor Presidente e aprovado por todos, assino com os membros do Conselho Deliberativo. Ji-Paraná, vinte de dezembro de dois mil e vinte e três.

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-261
 Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25
 Site: www.jipaprev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@jipaprev.ro.gov.br



ID: 556835 e CRC: FE298C15



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

Agostinho Castello Branco Filho
 Conselheiro-Presidente

Humberto Jackson de Souza
 Conselheiro

Ronaldo Batista Alexandre
 Conselheiro

Sidnei Silva dos Anjos
 Conselheiro

Francilane Magalhães Santos
 Conselheira

Noemi Brisola Ocampos
 Conselheira

Maisa N.S.S. de Araújo
 Maisa Nayanne Souza Setúbal Araújo
 Secretária do IPREJI e do CDMP
 Portaria nº 017/IPREJI/2022

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-261
 Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25
 Site: www.jipaprev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@jipaprev.ro.gov.br



ID: 556835 e CRC: FE298C15



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Reunião	ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO	28/12/2023
ID: 556835	Processo	Documento
CRC: FE298C15		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Maisa Nyanne Souza Setúbal de Araújo		
Criação: 28/12/2023 16:17:12	Finalização: 28/12/2023 16:17:12	
MD5: 61D9B99AC9DF93C3EA0BA4A2DF673668		
SHA256: ABC56A365B17F3635547BAB6524929EE69EBF5E25734E8DCBEE7A1E9E75B2E07		
Súmula/Objeto:		
DOS CONSELHOS DE PREVIDENCIA		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando Nº 479/IPREJI/2023	28/12/2023	556821

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 556835 e o CRC FE298C15.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



2023, a carteira do IPREJI performou no percentual de 10,08%, estando acima 1,42% da meta de rentabilidade estipulada, algo muito difícil de ser alcançado, o qual muitos RPPS não conseguem. Atendendo assim aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 do Conselho Monetário Nacional – CMN; 3) Continuando, O Senhor Presidente, entregou a Prestação de Contas Mensal do IPREJI, referente ao mês de novembro de 2023, e informou que a referida Prestação de Contas Mensal que foi aprovada e que está sendo enviada à Câmara Municipal seguindo em arquivo em PDF, salvo em CD de acordo com o Decreto Municipal nº 12731/GAB/PM/JP/2020 e transmitidas também via sistema SIGAP - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO de forma tempestiva. Nada mais havendo a tratar, O Senhor Presidente, Marcelo Vagner da Silva, deu por encerrada a reunião às dez horas, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação ou ofício a data da próxima reunião. Eu, Maisa Nyanne Souza Setúbal Araújo, Secretária do IPREJI e do CDMP, secretariei e lavei a presente ata, após lida e aprovada por todos, a qual assino com os Conselheiros. Ji-Paraná, dia vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e três.

Francilane Magalhães Santos
Conselheira

Marcelo Vagner da Silva
Conselheiro (Presidente)

Diego da Silva Luna
Conselheiro

Maisa N.S.S. de Araújo
Maisa Nyanne Souza Setúbal Araújo
Secretária do IPREJI e do CDMP
Portaria nº017/IPREJI/2022

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-261
Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@jipaprev.ro.gov.br



ID: 556837 e CRC: 10CDF501



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO EM DEZEMBRO DE 2023.

Às nove horas do dia vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Avenida Ji-Paraná, nº 615, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se a décima segunda Reunião Ordinária do Conselho Fiscal de Previdência, do Município de Ji-Paraná. Estavam presentes Francilane Magalhães Santos (Conselheira), Marcelo Vagner da Silva (Conselheiro) e, Diego da Silva Luna (Conselheiro). Havendo número legal, foi declarada aberta a Sessão: 1) primeiramente, na abertura da reunião, foi informado que no dia 21/11/2023, ocorreu uma atualização de valores do relatório de outubro disponibilizado pela empresa de Consultoria Crédito e Mercado, por isso, houve a necessidade de analisar novamente o relatório atualizado e as explicações pertinentes da Carteira de investimentos do IPREJI atualizada. Sendo assim, O Senhor Presidente apresentou aos Senhores Conselheiros o Resultado da Carteira de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI referente a competência do mês de outubro de 2023, foi analisado o enquadramento e a aderência ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2023, dos membros que observaram que conforme a atualização, a carteira do IPREJI está abaixo da meta de rentabilidade do exercício do mês de outubro/2023, pois, a meta de rentabilidade é de 7,95% (sete vírgula noventa e cinco por cento), e a rentabilidade acumulada alcançada foi de 7,73% (sete vírgula setenta e três por cento), meta calculada pela taxa real do IPCA + 4,90% ao ano, ficando -0,22% (zero vírgula vinte e dois por cento) negativa, comparada a meta de rentabilidade estipulada de 7,95% (sete vírgula noventa e cinco por cento). Também foi esclarecido que a meta de rentabilidade não foi alcançada devido a volatilidade do mercado financeiro, fazendo com que os investimentos de renda fixa e variável e exterior, tivessem uma performance menor do que a esperada; 2) Prosseguindo, O Senhor Presidente apresentou aos Senhores Conselheiros o Resultado da Carteira de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI referente a competência do mês de NOVEMBRO de 2023 e analisaram a referida carteira de investimento, observando o enquadramento e a aderência ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2023, Continuando, os membros passaram a debater o retorno isolado da carteira no mês de novembro. Os membros destacaram que a carteira obteve um retorno positivo de aproximadamente 2,19%, performando no retorno positivo de R\$ 5.878.888,57 somente no mês destacado anteriormente. Do mesmo modo, os membros observaram que até o mês de novembro de 2023 a carteira do IPREJI apresentou uma rentabilidade positiva acumulada de R\$ 24.324.637,19 resultando no percentual de 10,08% até o momento deste ano. Destacou que a carteira do IPREJI está acima da meta de rentabilidade do exercício até o mês de novembro, ou seja, acima da meta de 8,66% que se trata de IPCA + 4,90% a.a., sendo que, até o mês de novembro de

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-261
Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@jipaprev.ro.gov.br



ID: 556837 e CRC: 10CDF501



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Reunião	ATA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO	28/12/2023
ID: 556837	Processo	Documento
CRC: 10CDF501		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Maisa Nyanne Souza Setúbal de Araújo		
Criação: 28/12/2023 16:17:14	Finalização: 28/12/2023 16:17:14	
MD5: 756D270FD5E6A84D1A83FBEE4A799169		
SHA256: D23526B91606C15551FF9960240C411F007957F005601AD40153A08C0779424F		
Súmula/Objeto:		
DOS CONSELHOS DE PREVIDENCIA		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando Nº 479/IPREJI/2023	28/12/2023	556821

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 556837 e o CRC 10CDF501.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI.

Às dez horas do dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Avenida Ji-Paraná, n. 615, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO, realizou-se a décima segunda reunião ordinária do exercício de 2023 do Comitê de Investimento e Recursos Previdenciários do IPREJI. Portanto, com a presença de todos os membros, foi declarada aberta a reunião pela membro Lânea de França Cirqueira.1) primeiramente, informa a alteração do Presidente do IPREJI, a partir de 18 de Dezembro de 2023, data que o Senhor Agostinho Castello Branco Filho assume a Presidência do IPREJI, conforme o Decreto Nº 3628 de 17 de dezembro de 2023. 2) Continuando, foi informado também a alteração da taxa Selic, que conforme a última reunião da Copom/BACEN, estava em 12,25% (doze vírgula vinte e cinco por cento) e passou a 11,75% (onze vírgula setenta e cinco por cento), fato que poderá afetar a precificação dos investimentos do IPREJI, especialmente os investimentos do segmento em renda fixa.3) prosseguindo, foi feita por esta equipe a apreciação do relatório da composição da carteira do IPREJI, observando o enquadramento dos investimentos comparada à política de investimento, iniciando pelo relatório analítico mensal dos Investimentos do IPREJI do mês de novembro de 2023. 4) em discussão foi verificado que o total da carteira consolidada de novembro/2023 de R\$ 274.844.341,25, acrescentando a este valor as disponibilidades de R\$ 242.649,07, com o Patrimônio total de R\$ 275.086.990,32, (duzentos e setenta e cinco milhões, oitenta e seis mil, novecentos e noventa reais e trinta e dois centavos), observando-se que a carteira de investimento está aderente ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2023, com exceção ao Fundo Monte Carlo IMA-B 5 Renda Fixa, que está desequilibrado já há algum tempo pelo fato de ter atingido o limite máximo de 15,00% (quinze por cento) que se pode atingir do patrimônio líquido de um mesmo fundo, mais precisamente, foi atingido o percentual de 15,08% (quinze vírgula oito por cento), e não é possível desfazer este desequilíbrio, devido à falta de liquidez deste Fundo, e não há a possibilidade de efetuar o resgate deste, devido ao período de carência ser de D+1800, o qual foi solicitado o resgate no ano de 2018. Importante destacar que à época que foi feita esta aplicação, no ano de 2016, à época este Fundo estava enquadrado, conforme o ato normativo vigente da época, que permitia o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para os patrimônios líquidos do Fundo de Previdência. 5). Continuando, os membros passaram a debater o retorno isolado e o acumulado da carteira no mês de novembro/23. Considerando a marcação da rentabilidade a mercado, Os membros destacaram que a carteira obteve um retorno somente no mês de novembro/23, positivo de aproximadamente 2,19%, performando no retorno positivo de R\$ 5.878.888,57 (cinco milhões, oitocentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), sendo a rentabilidade positiva acumulada do ano de R\$ 24.324.637,19 (vinte e quatro milhões, trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais, e dezoito centavos), configurado no percentual acumulado de 10,08% (dez vírgula zero oito por cento) até o momento, janeiro a novembro de 2023. 6) A membro Lisiane Alves de Souza Pereira destacou que a carteira do IPREJI está acima da meta de rentabilidade do exercício até o mês de novembro/2023, ou seja, 10,08% (dez vírgula oito por cento), que se trata

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-261 Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25 Site: www.ipaprev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@ipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 2



ID: 556836 e CRC: 5058E235



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



de IPCA+ 4,90% a.a., estando acima 1,42% (um vírgula quarenta e dois por cento) da meta de rentabilidade estipulada. 8) Prosseguindo, em relação a solicitação a formalizada às gestoras e administradoras dos fundos: FI RF Monte Carlo IMA-B 5; Conquest FIP Empresas Emergentes; Aquilla FIL quanto a situação atualizada destes fundos, sendo reiterada tal solicitação em 29 de Novembro de 2023,mas, não respondida até o momento. 8) Dando prosseguimento à reunião, a membro Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira informa que encerrou o prazo da carência do resgate do fundo FI RF Monte Carlo IMA-B 5 no mês de outubro de 2023, e este permanece em liquidação, já tendo amortizado ao IPREJI o montante de R\$ 9.521.158,48 (nove milhões, quinhentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), e neste mês de dezembro/23 não houve recebimentos de liquidação deste Fundo. Quanto aos demais Fundos Conquest FIP Empresas Emergentes e Aquilla FIL permanecem com o plano de liquidação aprovado, mas, até o momento sem nenhum pagamento ao IPREJI. 9) Continuando, os membros sugeriram que os aportes realizados no mês de novembro/2023 e dezembro/2023 continuassem sendo realizados em Fundos de Renda Fixa. Sempre em conformidade com a Política do Investimento de 2023 e a Resolução da CVM 4963 de novembro de 2021. 10) Prosseguindo, os membros analisaram a composição da carteira do IPREJI, que encerrou no mês de novembro/2023 da seguinte forma: 86,27% em Renda Fixa; 2,87% em Renda Variável; 0,58% em Segmento Exterior, : 9,51% em Fundos Estruturados; e 0,77;5 em Fundo Imobiliário. 11) Em seguida, a membro Lânea de França Cirqueira informou que no início do mês de dezembro/23 estava para ocorrer o recebimento de mais uma parcela da compensação previdenciária realizada pelo INSS aprovadas no mês de Agosto/2023. A membro Marisa Aparecida Queiroz Duarte Ferreira ratificou a informação trazida, e informou que em sete de dezembro de 2023, foi recebida uma parcela no valor de R\$ 450.595,99 (quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), no dia 07/12/2023, referente a compensação previdenciária do INSS. Na sequência, os membros, por unanimidade, sugeriram que estes valores fossem aplicados em segmento de Renda Fixa, conforme já vinha acontecendo nos recebimentos de compensação previdenciária dos meses antecedentes. 12) Continuando, foi elaborada e concluída o a Política de Investimento do IPREJI para o exercício de 2024, sendo esta encaminhada em 14 de Dezembro 2023 assinada à Presidência do IPREJI e também ao Conselho Deliberativo Municipal de Previdência para deliberação e aprovação e providências cabíveis. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Lânea de França Cirqueira encerrou a reunião às onze horas e vinte minutos, ficando estabelecida a data da próxima reunião em conformidade com o calendário de reuniões do CIRP, e caso altere, será comunicado por membro do CIRP, através de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação, próximo à data da reunião. Eu, Maisa Nayanne Souza Setúbal de Araújo, Secretária do CIRP e do CDMP, secretariei e lavrei a presente ata, a qual assino com os membros do Comitê de Investimento. Ji-Paraná, dezoito de dezembro de dois mil e vinte e três.

Lisiane Alves de Souza Pereira
Membro do Comitê

Lânea de França Cirqueira
Membro do Comitê

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira
Membro do Comitê

Maisa N.S.S. de Araújo
Secretária do CDMP e CIRP

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-261 Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25 Site: www.ipaprev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@ipaprev.ro.gov.br

Página 2 de 2



ID: 556836 e CRC: 5058E235



04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Identificação/Número	Data
ATA DA 12ª REUNIAO ORDINARIA	28/12/2023
ID: 556836	Processo
CRC: 5058E235	Documento
Processo: 0-0/0	
Usuário: Maisa Nayanne Souza Setúbal de Araújo	
Criação: 28/12/2023 16:17:13	Finalização: 28/12/2023 16:17:13

MD5: 535EA6EB62A862773FA53B17C76923D
SHA256: 135B5FC37A61750EB6E2FD6C3F604A811BDCE6444A6C6E18AA67F96023F6EDD9

Súmula/Objeto:

DOS CONSELHOS DE PREVIDENCIA

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando Nº	Data	ID
Memorando Nº 479/IPREJI/2023	28/12/2023	556821

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 556836 e o CRC 5058E235.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

DECISÃO DO PREFEITO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8546/2021 – VOLUME XII

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência de Contratos - Locação de Equipamentos e veículos pesados, na modalidade horas máquinas

Vieram os autos para análise e decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência dos Contratos n. 067/PGM/PMJP/2021, 078/PGM/PMJP/2021, 079/PGM/PMJP/2021, 080/PGM/PMJP/2021, 081/PGM/PMJP/2021, 082/PGM/PMJP/2021, tendo como objeto a locação de equipamentos e veículos pesados na modalidade horas máquinas.

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Geral do Municipal manifestou-se através do Parecer n. 1001/PGM/PMJP/2023 (fls. 550/556), concluindo favoravelmente, desde que sejam apresentadas as certidões negativas de regularidade fiscais e consultas indicadas como ausentes no respectivo parecer.

Ante o exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação aos Contratos de n. 067/PGM/PMJP/2021, 078/PGM/PMJP/2021, 079/PGM/PMJP/2021, 080/PGM/PMJP/2021, 081/PGM/PMJP/2021, 082/PGM/PMJP/2021, a **prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses**, desde que sejam anexadas aos autos as certidões negativas de regularidade fiscal e consultas indicadas no Parecer Jurídico.

À PGM, para elaboração do competente Termo.
Após, remetam-se os autos a SEMOSP para notificar as empresas contratadas referente aos contratos supramencionados para efetuarem a renovação da garantia contratual.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2023

ISAÚ FONSECA
Prefeito

TERMOS DE POSSO CMJP


 PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

 TERMO DE POSSE DO ILUSTRÍSSIMO
 SENHOR RONIVON FERREIRA MATOS NO
 CARGO DE VEREADOR DA CÂMARA
 MUNICIPAL DE JI-PARANÁ.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, no Plenário da Câmara Municipal de Ji-Paraná, às 9h00, perante a Mesa Diretora, sob a presidência do Vereador Welinton Poggere Góes da Fonseca e demais Vereadores, compareceu o Senhor **Ronivon Ferreira Matos**, suplente de Vereador eleito em 15 de novembro de dois mil e vinte pelo Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, que apresentou seu diploma e declaração de bens, os quais integram o presente termo. Lido o mencionado diploma pelo Senhor Secretário, prestou o Senhor **Ronivon Ferreira Matos** o compromisso legal nos seguintes termos: “PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E AS DEMAIS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI OUTORGADO, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO E DE JI-PARANÁ, EXERCENDO COM PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DE MEU CARGO”. Em seguida o Senhor Presidente declarou em voz alta, que o Ilustríssimo Senhor **Ronivon Ferreira Matos**, foi empossado no cargo de Vereador da Câmara Municipal de Ji-Paraná, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2024. Por ser expressão da verdade, mandou lavrar o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Presidente, pelo Vereador empossado e pelo Secretário.

Ji-Paraná-RO, 27 de dezembro de 2023.

LOURENIL GOMES DA SILVA
Secretário da CMJP

WELINTON POGGERE GÓES DA FONSECA
Presidente da CMJP

RONIVON FERREIRA MATOS
Vereador empossado

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181
e-mail: www.camaraji-parana.com.br


 PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

 TERMO DE POSSE DA ILUSTRÍSSIMA
 SENHORA RITA LUBIANA ROSA NO CARGO
 DE VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
 JI-PARANÁ.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, no Plenário da Câmara Municipal de Ji-Paraná, às 9h00, perante a Mesa Diretora, sob a presidência do Vereador Welinton Poggere Góes da Fonseca e demais Vereadores, compareceu a Senhora **Rita Lubiana Rosa**, suplente de Vereador eleita em 15 de novembro de dois mil e vinte pelo Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, que apresentou seu diploma e declaração de bens, os quais integram o presente termo. Lido o mencionado diploma pelo Senhor Secretário, prestou a Senhora **Rita Lubiana Rosa** o compromisso legal nos seguintes termos: “PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E AS DEMAIS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI OUTORGADO, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO E DE JI-PARANÁ, EXERCENDO COM PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DE MEU CARGO”. Em seguida o Senhor Presidente declarou em voz alta, que a Ilustríssima Senhora **Rita Lubiana Rosa**, foi empossada no cargo de Vereadora da Câmara Municipal de Ji-Paraná, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2024. Por ser expressão da verdade, mandou lavrar o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Presidente, pela Vereadora empossada e pelo Secretário.

Ji-Paraná-RO, 27 de dezembro de 2023.

LOURENIL GOMES DA SILVA
Secretário da CMJP

WELINTON POGGERE GÓES DA FONSECA
Presidente da CMJP

RITA LUBIANA ROSA
Vereadora empossada

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181
e-mail: www.camaraji-parana.com.br

Sangue é Vida



PODEM DOAR
Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE
VOCE TAMBÉM



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade